



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 065/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a construção do edifício do Fórum da Comarca de Manguaerinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para construção do Edifício do Fórum da Comarca de Manguaerinha, um imóvel urbano, denominado como lote nº: 6-A, da quadra nº. 42, matrícula sob nº 10.052, do Cartório de Registro de Imóveis de Manguaerinha, com área superficial total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), conforme mapa e memorial em anexo.

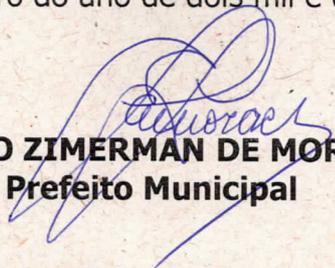
Art. 2º. O imóvel, objeto da doação referida no artigo anterior, destina-se única e exclusivamente para construção do edifício do Fórum da Comarca de Manguaerinha, vedada a alienação, por parte do donatário Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como a utilização para outros fins que não os constantes desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação, ocorreram em dotação orçamentária desta municipalidade;

Art. 4º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Recebi em

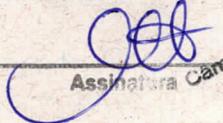
19/12/18

Assinatura


Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 19/12/18 às 14 h 55 min


Assinatura

Câmara De Manguaerinha
PROTOCOLO